



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 39/2017

**“CONVOCA PARA A V CONFERÊNCIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FARIA
LEMOS – MG”.**

A PREFEITA DE FARIA LEMOS, Estado de Minas Gerais, Exma. Sr.^a SUELI CUNHA TERRA, usando de suas prerrogativas legais que lhe confere o Art. 45 da Lei Orgânica do Município de Faria Lemos – MG e em observância as Leis Municipais nº 915/2010 e 993/2013, bem como a Lei Federal nº 8742/1993 -,

DECRETA:

Artigo 1º - A conferência Municipal de Assistência Social será convocada, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social, na data do dia três de julho de dois mil e dezessete, fica convocada a V Conferência de Assistência Social do Município de Faria Lemos – MG - para o dia vinte e sete de julho de dois mil e dezessete, com horário a ser definido pela Comissão Organizadora.

Artigo 3º - O tema da Conferência em questão será o seguinte: **“Garantia de Direitos no fortalecimento do SUAS”**.

Artigo 4º - A Conferência de Assistência Social será realizada no Centro Cultural José Carvalho (Zé da Ponte).



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria elaborada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e referendada pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 7º - O Regimento Interno será elaborado após a publicação da Portaria supracitada.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Faria Lemos, MG, 22 de Junho de 2017.

SUELI CUNHA TERRA
Prefeita de Faria Lemos